

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 013 | 18 de Janeiro de 2023

# Pfizer Baby

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA CRIANÇAS **COM E SEM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA** DE 6 MESES A 2 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS



4, 11, 18 e 25 de janeiro

- POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN
- **(**) 08 ÀS 15 HORAS



#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Laudo medico, documento da criança e do responsável, comprovante de residência











## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

**Vice-Prefeito** 

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Palome Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

**Consultor Legislativo** 

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia

e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**PODER LEGISLATIVO** 

Mesa Diretora

**Rafael Santos Couto** 

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

**Elves Costa dos Santos** 

2° Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva Jeordane da Silva Gomes Perino Joel de Freitas Tinoco Kátia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	.04
Secretaria Municipal de Administração	06
Fundo Municipal de Previdência	.06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Secretaria Municipal de Fazenda	07
Secretaria Municipal de Educação	.08
Câmara Municipal	









#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **GOVERNO**

#### **PORTARIA Nº 019/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MARCELLA DA ROCHA FERREIRA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Planejamento Estratégico – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memorando n°002/2023 smg/mjml

#### **PORTARIA Nº 026/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES – CREA 25547/D - mat. 7995, para ser fiscal do Contrato nº 38/2022, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas firmado com a, Empresa Construvalle Construções Ltda Processo nº 5148/2022, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção de 03 (três) muros de contenção de encosta na Rua Jaime Guimarães Arruda, Bairro Arthur Cataldi, neste município.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo 5148/2022 Smg/mjml

#### **PORTARIA Nº 027/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, JAIR FERREIRA BORGES, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

#### **PORTARIA Nº 028/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, EDUARDO LUIS MEDEIROS DE AGUIAR, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml



#### **PORTARIA Nº 029/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, WILKER FIGUEREDO DA LUZ JUNIOR, para ocupar a Função Gratificada de Supervisor da Divisão - Divisão de Controle e Expansão - APA Municipal, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, Nível DAI-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo nº 011/2023 Smg/mjml

#### **PORTARIA Nº 030/2023**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Lei Federal nº13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto Municipal 081 de 26 setembro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados como sendo responsáveis pela seleção de entidades para execução do Projeto Atletas do Futuro.

- 1- Thiago Duarte Torres mat.11.701
- 2- Henrique Dutra Maracajá mat. 11.929
- 3-Thalles Alves Meireles mat. 10220

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº 826/2023 Smg/gam



## ADMINISTRAÇÃO

#### **AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados a CONSULTA PÚBLICA dos Estudos Técnicos, Financeiros e Jurídicos para CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, pelo período de 19 de janeiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023. Os arquivos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí no endereço https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br, Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Mário Reis Esteves Prefeito

#### AVISO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

Ultrapassado o prazo recursal sem que a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP se pronunciasse, a empresa UNITERRA TERRAPLENAGEM LTDA requereu diligência para apresentação dos documentos originais, perante a Comissão de Licitação. Encerrado o prazo da diligência, sem pronunciamento da empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP, desta forma a empresa está INABILITADA. A Concorrência Pública nº 011/2022 dará continuidade no dia 24/01/2023 às 14 horas, conforme laudas no processo administrativo nº 24.895/2022.

## **FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

#### TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 19, § 4º da Lei Municipal nº 501/2000 com redação dada pela Lei Municipal nº 667/2002, fica EXTINTO o benefício de pensão por morte da dependente LAURA RODRIGUES MARIA, pelo atingimento de maioridade em 15/01/2023 conforme proc nº 0067/2011.

O benefício fica extinto a partir da data de sua maioridade 15/01/2023.

Barra do Piraí, 16 de janeiro de 2023.

Eduardo Ventura Loures Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ Matrícula nº. 1274

## SAÚDE

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	20° Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Programa de Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substutiva (Hemodiálise) e confecção de Fistula Arteriovenosa (FAV) aos Prestadores Habilitados ao SUS Contratualizados com os Municípios.
VALOR:	R\$657.000,00(Seiscentos e cinqüenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0102
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	211/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES 2690 de 08 de Abril de 2022 / Lei Municipal n°3702 de 17 de Janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:	17 de Janeiro de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretario Municipal de Saúde - Interino

6

## **FAZENDA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO (Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e inc	N° 005/2 isos da LM 379/97 – Cód		nicinal)		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	Sos da Em 27777 Cod		CRICÃO		
LEONARDO ALVES LIMA					
ENDEREÇO					
RUA ANTÔNIO DE FREITAS TINOCO, Nº195 – IPIABAS	– BARRA DO PIRAÍ- F	RJ – CEP.: 27170-0	000		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA		CNPJ/CPF			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		072.298,967-97			
RELA	V-3-1				
Ficou constatado que o contribuinte em questa de Lançamento nº 063/2022 (Processo 15829/2018).  Considerando o disposto no art. 47 § 2º da L nº 063/2022 e assim, em desacordo com os requisit Principal, com fincas no que estipula também o art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Inf 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.  Os débitos não recolhidos, o valor principal dois reais e dezessete centavos), juntamente com m seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos). A predo ISSQN, em desacordo com os requisitos regula de acordo com L.M. 379/97.  OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, co e incisos da LM 379/97.	M.379/97, e com o ná os regulamentares rel 49 (redação dada art.19 da L. ração, de acordo com do ISSQN de R\$ 8. rulta de 30% no vale do perfazendo o total resente autuação referentares, multa de 3	ão atendimento a lativo à Obrigaçe, XVII, L.M. 797 M. 616/01), I, 1, o que estipula o 702,17 (oito milor de R\$ 2.610, de R\$ 11.312,8 e-se à falta de r	a Notificação ão Tributária //03), I c/c art. ."a" da L.M. o § 2º do art. setecentos e 65 (Dois mil 82 (onze mil ecolhimento or do débito		
INFRAÇÃO: ART. 47 §2° C/C 49, I C/C 59 "CAPUT"	CRÉDIT				
DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO	ESPÉCIE	VALOR LA	NCADÓ		
MUNICIPAL), C/C ART. 3° DA L.C. 116/2003.	ISS QN	R\$ 8.702,17			
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, I, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA	MULTA 30%	RS 2.610	,65		
L.M. 379/97.	TOTAL	R\$ 11.312	2,82		
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS I MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD.  TERMO AUTO EXPEDITIVO	DE 30 DIAS OU APRESENT	AR DEFESA ADMIN	SISTRATIVA NO		
BARRA DO PIRAÍ, 18 DE JANEIRO DE 2023.		HORA:	Black treatment		
AUTUANTE (S)  Contrara Sompaio Ferreira  Tahana Carreira Sompaio Ferreira  Fiscal de Tributos		1AT. 733			
AUTUADO: RECEBI A DA NESTA DATA  1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4	IMPOR' FALTA AUTO	NATURA DO AU TA EM CONFISSÃO OU RECUSA, EM N	O, NEM A SUA		

## **EDUCAÇÃO**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL INSPEÇÃO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSOR JEHOVAH SANTOS

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSOR JEHOVAH SANTOS, atualmente responsável pelo Colégio Estadual Municipalizado Isa Fernandes, sito a Avenida Ary Parreiras, Nº 6455 – Bairro Santana de Barra, Barra do Piraí - RJ, 27143-270, Censo Escolar 33034532, torna público o nome da aluna concluinte do Curso de Ensino Médio, Modalidade: Educação de Jovens e Adultos, SEMESTRE – ANO: 2008, Turma: JA – 3001/1°: **Luana Cristiê Basílio Izaú**. Inspetor Pedagógico Escolar: Professor Dr. Luiz Carlos de Oliveira Lopes, Matrícula 6421. Diretor Rogério dos Santos Costa, matrícula 6171 pela Portaria 1008 de 12/12/2022. Servidora que autorizou a publicação: Aimara da Silva de Castro – Matrícula 6260. Processo Administrativo 592/2021 e Proçesso Judicial – 0008570-54.2020.8.19.0006.

Professor Dr. Luiz Carlos de Oliveira Lopes, Matrícula 6421

Aimara da Silva de Castro - Matrícula 6260



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSOR JEHOVAH SANTOS

#### CERTIFICADO Nº /2022

O Diretor da ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSOR JEHOVAH SANTOS, criado pelo (ato de criação), em cumprimento ao art. 24, inciso VII da Lei Federal nº 9.394/1996, confere a Luana Cristiê Basílio Izaú, brasileira, portadora do identificação civil número 09.272.827-8, expedida pelo Detran – RJ, filha de Amilton Izaú e Neli Basílio Izaú, natural de Barra do Piraí - RJ, nascida em quatro de agosto de mil novecentos e setenta um, o presente certificado pela conclusão do Curso de Ensino Médio – Modalidade Educação de Jovens e Adultos, com carga horária total de 1520 horas, concluído em dois de dezembro de 2010, a fim de que Luana Cristiê Basílio Izaú possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. E, por ser verdade, é lavrado o presente CERTIFICADO, que dato e assino.

Este certificado	foi registrado	sob o nº	, em fls	_, do livro	n° da	Unidade de
Ensino.						

OBSERVAÇÕES: publicado no Boletim Municipal nº

# Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Educação

Verificada a documentação escolar, declaro regularidade dos estudos realizados, nos termos da legislação em vigor.

> Inspeção Escolar Assinatura e Matrícula

Confere

Secretário Escolar

Visto

Direção da Unidade Escolar

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13 /2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.143 de 2023, cujo fixara o piso do salário-mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2023, no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais);

CONSIDERANDO a vedação de recebimento de valor inferior ao salário-mínimo nacional, conforme esculpido na Magna Carta de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a aplicação do salário-mínimo nacional aos servidores que percebem valores aquém.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor do salário-mínimo nacional de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) aos servidores desta Edilidade que recebem valor inferior ao mínimo legal.

Parágrafo único. O Departamento responsável deverá proceder a discriminação no contracheque do servidor, demonstrando que o valor extra refere-se à complementação para cumprimento do mínimo constitucional.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

la Barão do Rio Banito, 🚺 de jaheiro de 202

Pagina I de I